



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES

De 23/09/15 a 07/10/15

RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI Nº 2.609/2015

**AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A ACPGLES
– ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES E
PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO
ESPÍRITO SANTO.**

24/09/15
Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio de Repasse Financeiro com a ACPGLES – ASSOCIAÇÃO DE
CRIADORES E PRODUTORES DE GADO DE LEITE DO ESPÍRITO
SANTO, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a
realização da IV Feira Café com Leite de Santa Teresa, de acordo com o
Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias
após a realização da Festa, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos
recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

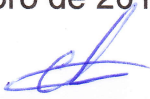
Art. 2.º Os recursos necessários para cobertura das
despesas relacionadas no Artigo anterior serão provenientes das
seguintes dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário: 006006.2060600032.002.335041.00000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 23 de setembro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL